



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 029, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Determina regime especial de trabalho nas Secretarias de Finanças e Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2018 e abertura do exercício financeiro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26/12/2018 a 11/01/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

**Alair Cemin**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Aos 19/12/2018.

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA